



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Acadêmicos (CAC/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 049/2024 - UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA, A EMPRESA HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Professor **Sr. JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024; a empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.176.755/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Verbo Divino, no 2001, andar 2, conjunto 21, CEP 04719-002, este ato representada por seus bastante procuradores, Sra. MARIANA PEREZ CAVALCANTI, e Sr. EDUARDO ARTHUR DOS SANTOS, conforme procuração lavrada Substituta do Tabelião, sob a forma de DOCUMENTO ELETRÔNICO do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, 1o Traslado do Livro no 3785 - Fls 339/341 e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* da UFLA, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI/GAT nº 40, de 16/6/2017, publicada no *Diário Oficial* da União de 29/6/2017, Seção 1, página 8, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 051, de 19/11/2015, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Professora **ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 049/ 2024**, que será regido pelas normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994) e pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 049/2024 tem por objeto o aumento do valor e o aditamento de prazo do Acordo, com adequações do Plano de Trabalho, passando a Cláusula 4 e 11 a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA 4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O PARCEIRO transferirá recursos financeiros no valor total **R\$ 48.050,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta reais)** sendo **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)** na primeira etapa do projeto e **R\$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)** na segunda etapa do projeto, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, anexo a este acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte quatro meses), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

12.2. Este Acordo poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do ACORDO DE PARCERIA Nº 049/2024, e de seus termos aditivos, que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **UFLA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo ao ACORDO DE PARCERIA Nº 049/2024, por extrato, no Diário Oficial da União.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, os Partícipes assinam o presente instrumento, reconhecendo, desde já, a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia deste Acordo, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinados pelas partes por meio da plataforma digital DocuSign ou através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Lavras, data da assinatura eletrônica.

Pela **UFLA**:

ANTÔNIO BARBOSA

Vice-Reitor da UFLA

JACKSON

Pela **HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA:**

MARIANA PEREZ CAVALCANTI
Regional Compliance Officer

EDUARDO ARTUR DOS SANTOS
Diretor Financeiro Helm do Brasil

Pela **FUNDECC:**

ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Perez Cavalcanti, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Artur Dos Santos, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Piovesan Melchiori, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 26/06/2025, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490094** e o código CRC **2DDAAA22**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0490094

Referência: Processo nº 23090.014890/2024-56



ACORDO DE PARCERIA COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I – PROJETO DE PESQUISA

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Rede de Fungicidas em Milho

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Acordo de Parceria (Lei nº 10.973/04 e Decreto 9.283/18)

3. ÓRGÃO EXECUTOR

Departamento de Agricultura, Escola de Ciências Agrárias de Lavras

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pesquisa

Inovação

Ensino

Extensão Tecnológica

Extensão

Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



5. RESUMO DO PROJETO

Entre as fragilidades impostas à agricultura, a fitossanidade do milho é crítica, sendo necessárias ações coordenadas de difusão de tecnologias de manejo integrado de doenças, que resultem em produção com qualidade e em ganhos econômicos e sociais. Por essa razão, instituições de pesquisa e difusão tecnológica são desafiadas a buscar coesão interna e integração externa para estimular as boas práticas de proteção de plantas, de forma a auxiliar o produtor na obtenção da sustentabilidade. Tais ações visam a produção de ensaios em rede para a cultura do milho, considerando os sistemas produtivos praticados no estado. O uso de fungicidas é o principal métodos de controle empregados no manejo de doenças foliares do milho após o estabelecimento da cultura. No entanto, existe a necessidade de conhecer novas opções de fungicidas sítios específico e multissítios para controlar múltiplas doenças foliares do milho. Portanto, para atender demandas da cadeia produtiva de milho objetivando fornecer novas informações da eficiência de controle e a manutenção de produtividade utilizando fungicidas foliares, será organizada uma rede nacional de pesquisa cooperativa em parceria entre o setor público e privado. A pesquisa será conduzida em áreas experimentais do bioma Mata Atlântica e Cerrado, em microrregiões representativas do milho segunda safra. A infecção ocorrerá de forma natural, sem inoculação artificial de patógenos nas plantas. Neste trabalho, haverá apenas um protocolo de múltiplas doenças foliares do milho e dois ensaios que serão conduzidos: mistura pronta (Ensaio I). No Ensaio I, serão utilizados onze (11) tratamentos fungicidas em fase final de registro (RET III) ou em fase comercial, associados ou não com fungicidas multissítios. Além disso, serão adicionados quatro tratamentos padrões, sendo um controle positivo como fungicida sítio específico registrado para a cultura e amplamente utilizado por produtores no início do projeto, dois controles positivos com fungicida multissítios e um controle negativo sem fungicida, totalizando assim quinze (15) tratamentos experimentais. Três aplicações dos fungicidas serão realizados, em estádios fenológicos chaves de ocorrência das doenças foliares e proteção da cultura. Cinco avaliações da severidade das doenças serão realizadas. A severidade total por meio da área abaixo da curva de progresso da doença (AACPD) será calculada. A eficiência do fungicida será estimada pela AACPD e a porcentagem de controle. A praticabilidade agrônômica dos fungicidas será avaliada por meio da severidade total assim como da produtividade comparada ao tratamento testemunha. Análises estatísticas conjuntas das doenças e produtividade serão realizadas. As médias dos tratamentos significativos serão comparadas pelo teste de Tukey.

6. PARCEIRO(S) NO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



6.1. CELEBRANTE 1

1. Tipo de participação	2. Razão Social		
Partícipe	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)		4. CNPJ/MF	
Campus Universitário, s/n		22.078.679/0001-74	
5. Cidade/Estado	6. CEP	7. Telefone	
Lavras/MG	37.200-900	(35) 3829-1983	
8. Nome do representante legal			9. Cargo
José Roberto Soares Scolforo			REITOR

6.2. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação	2. Razão Social		
Partícipe	Helm do Brasil Mercantil Ltda		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)		4. CNPJ/MF	
Rua Verbo Divino, 2001 andar 2, conjunto 21.		47.176.755/0001-05	
5. Cidade/Estado	6. CEP	7. Telefone	
São Paulo	04719-002	(11) 97275-7312	
8. Nome do representante legal			9. Cargo
Sr. MARIANA PEREZ CAVALCANTI, e EDUARDO ARTHUR DOS SANTOS			Regional Compliance Officer / Diretor Financeiro

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO



7. INTRODUÇÃO

O potencial produtivo das lavouras de milho é fortemente influenciado pela ocorrência de severas epidemias de múltiplas doenças foliares, especialmente em híbridos suscetíveis (WISE et al., 2016). Devido ao aumento dos cultivos de segunda safra, epidemias de mancha branca, mancha de cercospora, mancha de turcicum, mancha de Bipolaris maidis e ferrugem políssora se tornaram típicas em anos de ocorrência do fenômeno de El Niño, caracterizados por chuvas bem distribuídas. Estas doenças foliares endêmicas, de ocorrência múltipla e distribuição mais generalizada em lavouras, tornaram-se um fator limitante para a produção sustentável do milho (REIS et al., 2004; FANTIN; DUARTE, 2009). A frequência do uso de fungicidas em lavoura comercial de milho tem sido cada vez maior nos últimos anos, em parte, devido aos altos preços do grão no mercado internacional (MULLER et al., 2013, WISE et al., 2016). Após a implantação da cultura, o uso de fungicidas no controle destas doenças foliares do milho segunda safra é uma realidade no Brasil, este que é um dos principais métodos de controle empregados para proteger o potencial produtivo de híbridos durante os estádios fenológicos vegetativos e reprodutivos da planta. Portanto, é fundamental determinar a eficiência de controle e o ganho de produtividade proporcionado pelos fungicidas atualmente recomendados para o controle de doenças foliares, sejam eles de natureza química sintética, fitoquímicos, microbiológicos ou indutores de resistência em plantas.

8. OBJETIVO GERAL

Gerar informações da eficiência de controle e manutenção de produtividade por meio do uso racional de fungicidas para controlar múltiplas doenças do milho segunda safra na região do Sul de Minas Gerais.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Determinar a eficácia dos fungicidas no controle do complexo de doenças de milho na região do Sul de Minas Gerais

Analisar a produtividade do milho em relação ao controle químico de doenças.

10. JUSTIFICATIVA

Diante da importância do complexo de doenças do milho no Brasil especialmente em segunda safra, das poucas opções de ingredientes ativos registrado, bem como da eficiência de controle insatisfatória de muitos fungicidas para o controle de doenças em milho, fica evidente a necessidade de desenvolvimento de ações conjuntas para gerar informações da eficiência de controle e manutenção da produtividade por meio do uso racional de estratégias de manejo de doenças nessa cultura.

11. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

Neste projeto de pesquisa, para proteger todo o estágio fenológico do milho visando testar os tratamentos experimentais, excepcionalmente serão realizadas três aplicações sequenciais dos produtos em períodos chaves de maior intensidade das doenças foliares. Os intervalos entre as aplicações devem ser respeitados, mínimo de 14 dias e máximo de 21 dias, devido ser o período de efetividade dos fungicidas. Assim, as aplicações estimadas dos tratamentos serão realizadas nos seguintes estádios vegetativo (V) e reprodutivo (R) do milho (Abendroth et al., 2011; Custódio et al., 2019ab):

Alvo-biológico: mancha branca e mancha de cercóspora • primeira aplicação: no estágio vegetativo de oito folhas (V8), ou antecipar se houver 1% de severidade no tratamento testemunha sem fungicida; • segunda aplicação: no estágio vegetativo em pré-pendoamento de 11 folhas (V11); e, • terceira aplicação: no estágio reprodutivo em pós-pendoamento de grão bolha (R2, 10 dias após a emissão completa do pendão, após a polinização).

Alvo-biológico: helmintosporioses e ferrugem políssora • primeira aplicação: no estágio vegetativo de seis folhas (V6), ou antecipar se houver 1% de severidade no tratamento testemunha sem fungicida; segunda aplicação: no estágio vegetativo em pré-pendoamento de 11 folhas (V11); e, terceira aplicação: no estágio reprodutivo em pós-pendoamento de grão bolha (R2, 10 dias após a emissão completa do pendão, após a polinização).

Os fungicidas serão aplicados com pulverizador costal pressurizado (30 L pol-2) para pesquisa agrícola, com auxílio de tanque de CO₂. Visando proporcionar melhor cobertura de aplicação dos fungicidas em toda área foliar das plantas de milho nos diferentes estádios fenológicos, o volume de calda com vazão constante será de no mínimo 180 l ha⁻¹. Para isso, será recomendado utilizar uma longa barra lateral em alumínio, contendo pontas de pulverização espaçadas em 0,5 metros, utilizando ponta tipo XR que produz gota fina.

Variáveis analisadas

Doenças foliares do milho Em cada localidade, cinco (5) avaliações individuais das doenças foliares do milho serão realizadas. A avaliação da severidade inicial, antes da primeira aplicação dos fungicidas, será no estágio vegetativo de seis folhas (V6) para os alvos-biológicos helmintosporiose e ferrugem políssora, e oito folhas (V8) para os alvos-biológicos mancha branca e mancha e cercóspora. Por outro lado, a avaliação da severidade final será no estágio reprodutivo R5 de 'grão dente', de 14 a 21 dias após a terceira e última aplicação dos fungicidas.

Os valores individuais de severidade das doenças foliares nas cinco avaliações serão utilizados no cálculo para obter um valor numérico adimensional para representar a severidade total da doença (Shaner e Finney, 1977), a área abaixo da curva de progresso da doença (AACPD).

A eficiência dos fungicidas será calculada pela porcentagem de controle, conforme estabelecido por Abbott (1925), utilizando os valores da AACPD de cada tratamento experimental em relação ao tratamento testemunha sem fungicida foliar. Os valores da severidade final também serão apresentados. Assim, a informação obtida da eficiência de controle da doença terá três classes: • Classe I (< 50 %); • Classe II (≥ 50 % e < 80 %); e, • Classe III (≥ 80 %).

Produtividade do milho Após o estágio reprodutivo R6 de grão em ponto de 'maturidade fisiológica'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



12. RESULTADOS ESPERADOS

1. Aperfeiçoar o posicionamento estratégico de fungicidas foliares para reduzir os danos ocasionados por múltiplas doenças do milho segunda safra.
2. Disponibilizar relatório de avaliação de fungicidas sítio-específico ou multissítio com diferentes modos de ação ou novas combinações de formulações para controlar múltiplas doenças do milho.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

13. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

24 meses

IV – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

14. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação	2. Razão Social		
INTERVENIENTE	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)		4. CNPJ/MF	
Campus Histórico da UFLA, s/n		07.905.127/0001-07	
5. Cidade/Estado	6. CEP	7. Telefone	
Lavras / MG	37.200-000	(35) 3829-1901	
8. Nome do representante legal			9. Cargo
Ana Paula Piovesan Melchiori			Diretora Executiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



15. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais, área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

[...] que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

SEÇÃO II – PARECER TÉCNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



16. DOS CAMINHOS QUE LEVARAM À COOPERAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

A empresa Helm do Brasil é uma das patrocinadoras da rede nacional de pesquisa cooperativa RFT - Fitossanidade Tropical, esta empresa possui em seu portfólio vários fungicidas que podem ser viáveis para aplicação em estratégias de manejo de doenças na cultura do milho, objetivando fornecer novas informações da eficiência de controle e a manutenção de produtividade utilizando fungicidas foliares. Além disso a rede tem o objetivo de estabelecer parcerias multi Institucionais público-privada para conhecer a eficiência de controle e promover a manutenção de produtividade por meio do uso racional de fungicidas foliares para controlar múltiplas doenças do milho segunda safra.

17. DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Existe viabilidade técnica dos meios a serem utilizados para a execução do projeto, visto que a natureza das ações previstas, já são executadas nas atividades de pesquisa do departamento **agricultura**. Todos os objetivos foram propostos em função da capacidade operacional já instalada no laboratório, visando as atividades dos alunos de graduação e pós-graduação do programa correlato.

Além disso, as metas, as etapas e as fases propostas apresentam exequibilidade nas suas divisões.

Há existência de risco de insucesso em algum dos resultados esperados, como o não aparecimento de alguma das doenças a ser avaliada, mas estes também serão tratados como resultados e, portanto, serão devidamente descritos nos demais relatórios e demais publicações oriundas deste projeto.

18. DA CONDICIONANTE ECONÔMICO-FINANCEIRA OU RELACIONADA A RECURSOS HUMANOS PARA A VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO ACORDO DE PARCERIA

Não se vislumbra a existência de condicionante econômica ou financeira para o desenvolvimento da pesquisa, que será executada por servidores da UFLA, bem como por alunos de graduação e pós-graduação.

Serão disponibilizados equipamentos e infraestrutura já instalados e em uso nos Laboratórios da UFLA para a execução das atividades previstas no projeto, em pesquisa e ensino.

19. DA DISPONIBILIDADE PELA UFLA DE CAPITAL INTELECTUAL, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, LABORATÓRIOS, INFRAESTRUTURA E OUTROS

A UFLA disponibilizará o capital intelectual por meio dos servidores e discentes listados na Seção III - Equipe Técnica deste documento.

20. DO ENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NÃO-INTEGRANTES DA UFLA

Não haverá necessidade de envolvimento de recursos humanos não integrantes da UFLA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



21. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO

O projeto prevê a concessão de bolsas de estímulo à inovação, conforme descrito na Seção III desse documento (Aplicação de Recursos>Bolsas).

Os valores das bolsas a serem concedidas estão de acordo com os parâmetros objetivos delineados por meio da Resolução CUNI 073/2021, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41.

SEÇÃO III – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

V – EQUIPE TÉCNICA

22. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto	Nome		
Coordenador	Fernanda Carvalho Lopes de Medeiros		
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federal de Lavras	Professor Adjunto	Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
2 horas	Etapas 1. 2. 3 e 4		
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2021)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Coordenação	13 meses	1.200,00

Função no Projeto	Nome		
Colaborador	Laura Oliveira Giansi		
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federal de Lavras	Discente	Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
5 horas	Etapas 1, 2 e 3		
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2021)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Justificativa para seleção do membro:			
Expertise no tema do projeto e na metodologia de avaliação de doenças em milho			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



Função no Projeto Colaborador	Nome João Galvão		
Instituição Universidade Federal de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Discente	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 5 horas	Metas/Etapa/Fase de que participará Etapas 1, 2 e 3		
Receberá Bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2021)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
Justificativa para seleção do membro: Expertise no tema do projeto e na metodologia de avaliação de doenças em milho			
23. INTEGRANTES A SEREM SELECIONADOS			

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Estudante de Graduação (TCC)	4	20	Bolsa	500,00	6	1 e 2

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Condução dos ensaios no campo 2024

ETAPA/FASE 1				
Plantio e condução ate a fase de aplicação				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	3	mes	3	31.200,00

ETAPA/FASE 2				
Aplicação dos tratamentos				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
3	6	mês	3	0

ETAPA/FASE 3					
Avaliações e Colheita					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término				
3	8	mês	5	0	

ETAPA/FASE 4					
Sumarização dos dados e preparo dos relatórios					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término				
8	12	mês	4	0	

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Condução dos ensaios no campo 2025

ETAPA/FASE 1					
Plantio e condução ate a fase de aplicação					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término				
1	3	mes	3	16.850,00	

ETAPA/FASE 2					
Aplicação dos tratamentos					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término				
3	6	mês	3	0	

ETAPA/FASE 3					
Avaliações e Colheita					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término				
3	8	mês	5	0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



ETAPA/FASE 4

Sumarização dos dados e preparo dos relatórios

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término				
8	12	mês	4	0	

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

24. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Material de campo, insumos agrícolas, dentre outros materiais de consumo.	Variável	Variável	Variável	1.806,29
18.1.1 Subtotal da rubrica [R\$]				1.806,29

25. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
18.2.1 Subtotal da rubrica [R\$]				

26. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Despesas Bancárias	Variável	Variável	Variável	50,00
18.3.1 Subtotal da rubrica [R\$]				50,00

27. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Diárias/ Ressarcimento de despesa de viagem	Variável	Variável	Variável	8.000,00
			18.4.1 Subtotal da rubrica [R\$]	8.000,00

28. BOLSAS

Especificação	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Bolsa Coordenador	1	1.200,00	1.200,00	13	15.600,00
Bolsa IC	4	500,00	2000,00	6	12.000,00
			18.5.1 Subtotal da rubrica [R\$]		27.600,00

29. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$] 37.456,29

30. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

	Administrativo	Financeiro	Jurídico	RH	Projetos	Compras
	R\$ 261,66	R\$ 944,84	R\$ 496,77	R\$ 491,85	R\$ 1.489,32	R\$ 1.234,05
Pessoal	R\$ 188,78	R\$ 681,65	R\$ 358,39	R\$ 354,84	R\$ 1.074,46	R\$ 890,30
Material de consumo/software	R\$ 10,39	R\$ 37,51	R\$ 19,72	R\$ 19,52	R\$ 59,12	R\$ 48,99
Manutenção móvel/imóvel	R\$ 6,12	R\$ 22,11	R\$ 11,62	R\$ 11,51	R\$ 34,85	R\$ 28,87
Assessorias	R\$ 38,43	R\$ 138,75	R\$ 72,95	R\$ 72,23	R\$ 218,71	R\$ 181,22
Tributos/Anuidades/Encargos	R\$ 1,49	R\$ 5,40	R\$ 2,84	R\$ 2,81	R\$ 8,51	R\$ 7,05
Depreciação Patrimonial	R\$ 9,21	R\$ 33,27	R\$ 17,49	R\$ 17,32	R\$ 52,45	R\$ 43,46
Gestão de Projetos	R\$ 7,24	R\$ 26,16	R\$ 13,75	R\$ 13,62	R\$ 41,23	R\$ 34,17
TOTAL	R\$ 261,66	R\$ 944,84	R\$ 496,77	R\$ 491,85	R\$ 1.489,32	R\$ 1.234,05
VALOR TOTAL DOA FUNDECC R\$4.918,50 (quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)						
A DOA SERÁ RETIRADA DE ACORDO COM A ARRECADAÇÃO						

30.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R\$] 4.918,50

31. SUBTOTAL DO PROJETO [R\$] 42.374,79

32. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA

Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021

Descrição	Percentual	Valor [R\$]
Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	5%	1.891,74
Taxa de Ressarcimento pelo Custo Indireto (TRCI)	10%	3.783,47
32.1. Ressarcimento devido à UFLA [R\$]		5.675,21

33. TOTAL DO PROJETO [R\$] 48.050,00

VIII – CUSTEIO DO PROJETO

34. FONTE DO CUSTEIO E DESCRIÇÃO DOS RECURSOS¹

Fonte	descrição da Receita	Valor [R\$]
Empresa Helm	Recurso financeiro	48.050,00
UFLA	Capital Intelectual	6.450,00
UFLA	Instalações e equipamentos da UFLA	50.000,00
34.1. TOTAL DAS RECEITAS [R\$]		104.500,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

35. DESCRIÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PROJETO

35.1. Helm do Brasil Mercantil Ltda

ETAPA/FASE	Mês	Ano	Valor (R\$)
Etapa 1.	1	1	31.200,00
Etapa 2.	1	2	16.850,00
35.1.1. TOTAL DO DESEMBOLSO [R\$]			48.050,00

X – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

36. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC

Tipo	Descrição	Quant.	Valores [R\$]		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Bolsa	Bolsa de Iniciação Científica	4	500,00	2.000,00	12.000,00
36.1 VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$]			12.000,00		

XI – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



37. DECLARAÇÃO

Para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, **DECLARO QUE:**

- a. Não há qualquer óbice para minha atuação como coordenador deste projeto, uma vez que estão sendo observadas todas as condições estabelecidas no Art. 26 da Resolução CUNI 073/2021;
- b. Os valores, tanto do capital intelectual, quanto da infraestrutura são compatíveis com a contrapartida oferecida pela universidade, e que seus cálculos foram feitos conforme a Resolução CUNI 073/2021, usando os critérios objetivos determinados no Anexo II (TTRCI e TRRH);
- c. Da mesma forma, que os valores das bolsas estipuladas neste documento observam as normas relativas à concessão de bolsa, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41 da Resolução CUNI 073/2021;
- d. Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.
- e. Cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial a todas e demais disposições da Resolução CUNI nº 0073/2021;

Nome	SIAPE	Assinatura
Fernanda Carvalho Lopes de Medeiros		
Cargo	Data	
Professora Adjunta		

XII – APROVAÇÃO DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO**



38. APROVAÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Vice-Chefe do Departamento de Agricultura que o presente plano de trabalho foi aprovado "ad referendum" do Conselho Departamental, nos termos regimentais, por meio da Portaria N° 01, datada de 14 de janeiro de 2025.

Nome

Alexandre Alves de Carvalho

Assinatura

39. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu, abaixo assinado, na condição de Diretor (a) Executivo (a) da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome

Assinatura

40. APROVAÇÃO DA PARCEIRA

Eu, abaixo assinado, na condição de Gerente de Desenvolvimento de Mercado, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta empresa.

Nome

Assinatura